

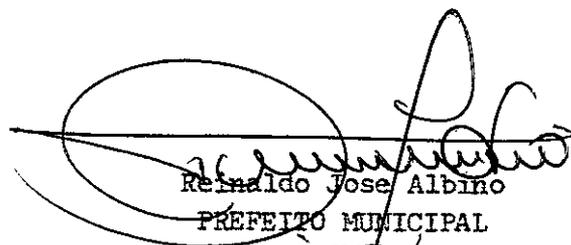
LEI Nº 058/85

APROVA A INCORPORAÇÃO DE RODOVIA NO PLANO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS.

Reinaldo Jose Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Passa a Fazer parte integrante do Plano Rodoviário do Município de Anitápolis, aprovado pela Lei nº 051 de 27 de abril de 1985, a rodovia que liga a ANT-070 a ANT-448, numa extensão de 7 KM.
- Art. 2º - A rodovia integrada no Plano Rodoviário do Município de que trata o artigo anterior, passa a dar continuidade a ANT-474, ficando com o mesmo número.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 18 de outubro de 1.985


Reinaldo Jose Albino
PREFEITO MUNICIPAL
João de Deus
João Schuler
Elmo Löwen
Medusa de Souza
Jauri Ballu